



PORTARIA Nº 006/2020

O Presidente da Junta Diretiva do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 87, de 19 de dezembro de 2.019 (DOU de 23/12/2019, Seção 2, página 74);

Considerando os procedimentos operacionais do Processo Eleitoral 2020;

Considerando o art. 2º da Portaria n. 05 de 15 de janeiro de 2020 do Conselho Federal de Farmácia;

Considerando o Edital n. 001/2020/JD/CRF-MT, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria n. 004/2020;

Considerando a necessidade de orientar acerca dos meios os quais poderão ser obtidas as certidões;

Considerando, ainda, os princípios da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Adequar a Portaria n. 004/2020 às orientações acerca da documentação necessária à inscrição dos candidatos ao pleito eleitoral do CRF/MT – 2020 previsto no site do CRF/MT (<http://crfmt.org.br/eleicoes/>) na aba eleição 2020;

Artigo 2º. Informa aos candidatos as certidões necessárias a serem apresentadas, bem como os endereços eletrônicos respectivos para emissão das mesmas:

I - CERTIDÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL - <http://sec.tjmt.jus.br/> Devem ser solicitadas as certidões de 1º e 2º graus:

Para emissão da certidão **CÍVEL**, acesse o link <http://sec.tjmt.jus.br/>, insira CPF, selecione **CÍVEL** e no filtro por tipo de ação, selecionar **todas**. Em seguida, clique à direita no botão verde emitir certidão.

Para emissão da certidão **CRIMINAL**, acesse o link <http://sec.tjmt.jus.br/>, insira CPF, selecione **CRIMINAL** e no filtro por tipo de ação, selecionar **todas**. Em seguida, clique à direita no botão verde emitir certidão.

OBS. A certidão cível e criminal poderá ser emitida de forma conjunta ou individualizada.



II - CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL - <https://portal.trf1.jus.br/sjmt/navegacao-auxiliar/noticias-sj/certidao-online-1.htm>

Para emissão da certidão de 1.º grau, acesse o link <https://portal.trf1.jus.br/sjmt/navegacao-auxiliar/noticias-sj/certidao-online-1.htm>, em seguida clique em expedição de certidão negativa de 1.º grau, selecione seção judiciária de Mato Grosso, abrangência estadual, selecione CÍVEL E CRIMINAL (conjunta ou individualizada) e emitir.

Para emissão da certidão de 2.º grau, acesse o link <https://portal.trf1.jus.br/sjmt/navegacao-auxiliar/noticias-sj/certidao-online-1.htm>, em seguida clique em expedição de certidão negativa de 2.º grau, selecione Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, CÍVEL E CRIMINAL(conjunta ou individualizada) e emitir.

III - CERTIDÃO DA JUSTIÇA MILITAR: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

Acesse o link acima e emita a certidão.

IV- CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL:

Certidão de QUITAÇÃO E CRIME ELEITORAL: poderá ser obtida através de um dos seguintes órgãos:

- Justiça Eleitoral MT – <http://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>; OU
- TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> OU
- Zona Eleitoral

Artigo 3.º A Comissão Eleitoral Regional não se responsabiliza por eventual problema na emissão das certidões pelos órgãos competentes.

Artigo 4.º – Se porventura houver certidão que não seja negativa, deverá o candidato anexar aos demais documentos Certidão detalhada acerca de eventual processo para análise por parte da Comissão Eleitoral, em conformidade com a Lei Complementar n.º 64/90.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2.020.

Carlos André Oeiras Sena
Presidente da Junta Diretiva
Conf. Portaria n.º 87/2019 - CFF